



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando que é objetivo da Câmara Municipal estimular a autonomia e a capacidade empreendedora das Juntas de Freguesia, Associações e Coletividades do concelho, proporcionando-lhes espaços físicos para apoio ao seu funcionamento e desenvolvimento das atividades;

Considerando, que no ex edifício escolar de Cumieira, na freguesia de Cabeceiras de Basto, existem salas devolutas;

Considerando o interesse manifestado pela Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, na utilização de um espaço, para o complemento à sua atividade autárquica;

Considerando que, compete à Assembleia Municipal nos termos das alíneas j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão do passado dia trinta de novembro aprovar o presente protocolo;

Assim e para concretização do referido, e em conformidade com as disposições legais referidas.

Entre:

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva n.º 505 330 334, com sede na Praça da República, n.º 467, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, no concelho de Cabeceiras de Basto, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de setembro, representada neste ato pelo seu Presidente da Câmara Municipal Francisco Luís Teixeira Alves, como Primeira Outorgante;

E

A **Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva número 900 900 733, com sede no lugar da Cumieira, freguesia de Cabeceiras de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, representada neste ato pelo seu Presidente, senhor José Carlos Ferreira Rebelo, como segunda Outorgante.

É celebrado o presente **protocolo de cedência de instalações**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante cede, gratuitamente, à Segunda Outorgante, a utilização da sala da ex Escola Primária e respetivas instalações sanitárias, na freguesia de Cabeceiras de Basto, que se encontra devidamente identificada na planta anexa com a letra "D".

Cláusula Segunda

As instalações cedidas a que se refere a cláusula anterior, destinam-se ao complemento da atividade autárquica, em prol da população da freguesia.

Cláusula Terceira

A Segunda Outorgante fica responsável pela gestão, manutenção, conservação e limpeza das instalações cedidas, assim como se obriga a suportar as despesas com a água e luz, necessárias ao funcionamento do espaço, obrigando-se a entregar tais instalações nas mesmas condições em que as recebeu e garantindo que as ações por si desenvolvidas não perturbam o funcionamento de outras instituições aí instaladas.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Cláusula Quarta

A presente cedência é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer das partes lhe quiser por termo, o que poderão fazer com aviso prévio a enviar à outra parte, com antecedência mínima de um mês.

Cláusula Quinta

O incumprimento por qualquer dos Outorgantes, das obrigações por si assumidas poderá dar origem à rescisão unilateral do presente Protocolo.

Cláusula Sexta

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Protocolo, bem como a integração dos casos omissos, serão resolvidos por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Por ambos os Outorgantes foi dito que aceitam o teor do presente Protocolo, nos termos e condições acima exarados.

O presente Protocolo vai ser assinado e rubricado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Cabeceiras de Bato, de dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante,

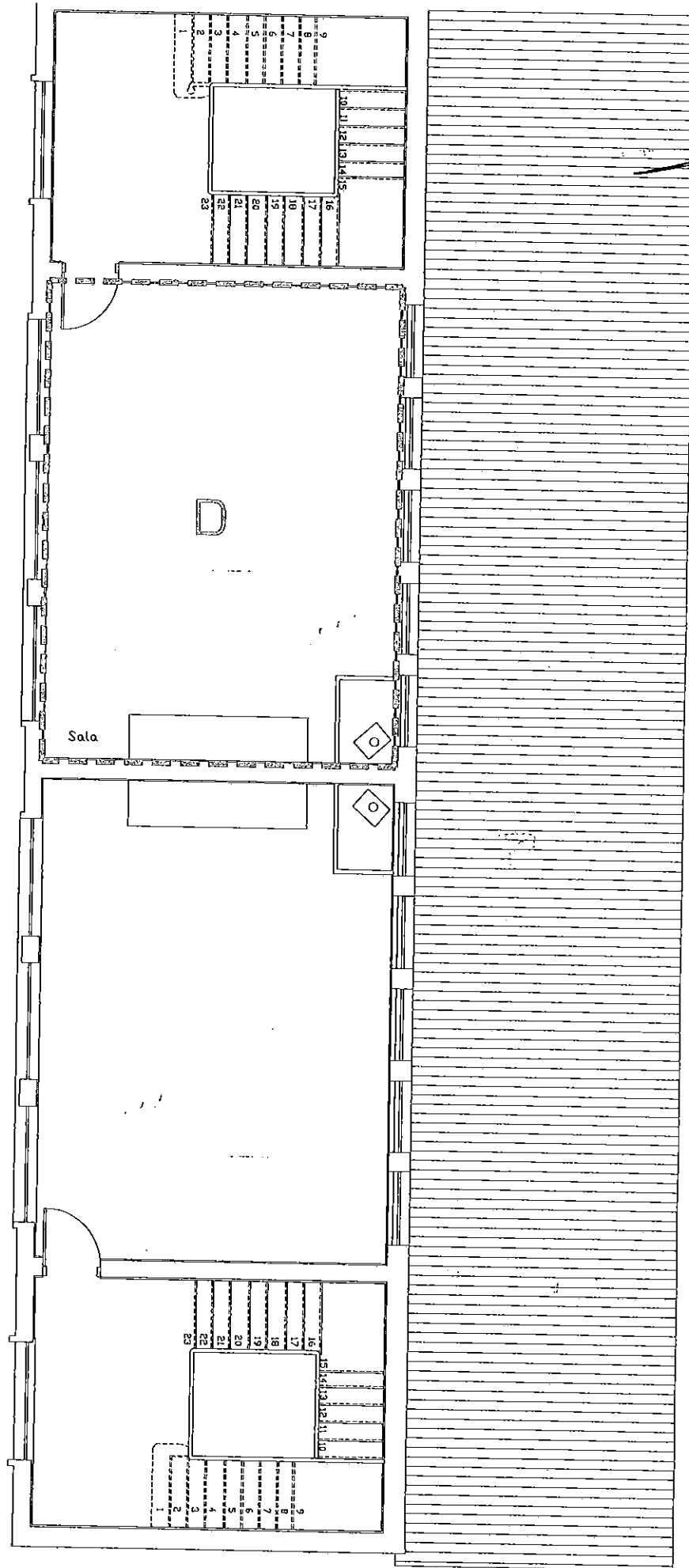
O Presidente da Câmara

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pelo Segundo Outorgante.

O Presidente da Junta de Freguesia

(José Carlos Ferreira Rebelo)



A. White

1º PISO

UPOP

CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEÇEIRAS DE BASTO

EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CUMIEIRA
FREGUESIA DE CABEÇEIRAS DE BASTO

PLANTA

NOVEMBRO 2016

04

1_100